

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a confecção de camisetas de uniforme manga longa e calças, ambas com faixas refletivas, para manutenção das atividades administrativas da equipe de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com os documentos anexos ao processo administrativo nº 13466/2025;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **ALFA CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ nº 47.864.138/0001-00, no valor global de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a confecção de camisetas de uniforme manga longa e calças, ambas com faixas refletivas, para manutenção das atividades administrativas da equipe de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com os documentos anexos ao processo administrativo nº 13466/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	102	UN	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA, MALHA PV ANTIPIILLING, TAMANHOS VARIADOS.	R\$ 60,00	R\$ 6.120,00
02	102	UN	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA, MALHA EM BRIM PESADO, TAMANHOS VARIADOS.	R\$ 60,00	R\$ 6.120,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.240,00

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL